



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 8864/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86.470/2025

Araraquara, 29 de julho de 2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/BENEFÍCIO, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO/CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO A LEI MUNICIPAL N.º 7.428, DE 17 DE MARÇO DE 2.011, QUE DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Após análise dos documentos de habilitação para credenciamento apresentados pela empresa **PB SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, – CNPJ N.º 58.674.454/0001-28**, a Comissão de Contratação resolve **inabilitar** a mesma, por deixar de apresentar os seguintes documentos:

- Apresentar certidão Municipal (Débitos Mobiliários) vencida em 15/07/2026;
- Apresentar Certidão Trabalhista CNDT vencida em 14/07/2026;
- Deixou de apresentar Declaração conforme Anexo III (não explora mão de obra infantil)
- Deixou de apresentar o Anexo II (Pedido de Credenciamento)

Observação: o Edital que é soberano e dita todas as regras solicita:

3.2.4.2 – item b) Tempo mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada na administração de cartões consignados;

3.2.4.4 A exigência de tempo mínimo de dois anos de experiência comprovada na administração de cartões consignados fundamenta-se na necessidade de garantir a maturidade institucional e a consolidação de boas práticas no mercado de crédito consignado. A experiência prévia prolongada demonstra que a administradora já possui histórico de conformidade regulatória, processos internos estáveis, sistemas auditáveis e procedimentos de prevenção a fraudes e superendividamento, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.181/2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) para disciplinar a oferta de crédito responsável.

Diante do exposto, fica a empresa Inabilitada, pelos motivos acima, devendo apresentar toda a documentação solicitada no edital após o decurso de completar 02 anos nos termos do edital.

Era o que tínhamos e comunicar.

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF12-7ADD-FC85-9B59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI (CPF 360.XXX.XXX-73) em 29/07/2026 15:58:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FF12-7ADD-FC85-9B59>